PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03472/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA ILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões;

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,55m
SUL- Rua Jerônimo Macedo c/ 6,95m
LESTE- Nizelia Medeiros de Figueredo c/ 24,85m
OESTE- Nelbe Morais de Souza c/ 11,00m + 13,85m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito